



LEI COMPLEMENTAR Nº 055/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede reajuste de vencimentos aos Professores do Magistério Municipal, alterando os valores da Tabela de Remuneração constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 054/16, de 29 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos professores de Cargo de Carreira do Magistério, que se encontram em atividades, constante da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração dos Cargos do Magistério, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 054/16, de 29 de março de 2016, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

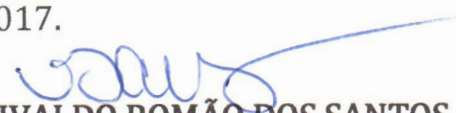
Art. 2º - Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao professor do quadro inativo da Prefeitura de Pedras de Fogo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das Dotações do Orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 23 de fevereiro de 2017.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



Anexo Único da Lei Complementar nº 055/2017

Professor A (30 H/A)							
	I	II	III	IV	V	VI	
Médio	R\$ 1.724,10	R\$ 1.810,31	R\$ 1.900,82	R\$ 1.995,86	R\$ 2.095,65	R\$ 2.200,44	
Graduação	R\$ 2.008,58	R\$ 2.109,01	R\$ 2.214,46	R\$ 2.325,18	R\$ 2.441,44	R\$ 2.563,51	
Especialização	R\$ 2.339,99	R\$ 2.456,99	R\$ 2.579,84	R\$ 2.708,83	R\$ 2.844,27	R\$ 2.986,49	
Mestrado	R\$ 2.726,09	R\$ 2.862,39	R\$ 3.005,51	R\$ 3.155,79	R\$ 3.313,58	R\$ 3.479,26	
Doutorado	R\$ 3.175,90	R\$ 3.334,69	R\$ 3.501,42	R\$ 3.676,50	R\$ 3.860,32	R\$ 4.053,34	

Professor B (30 H/A)							
	I	II	III	IV	V	VI	
Graduação	R\$ 2.008,58	R\$ 2.109,01	R\$ 2.214,46	R\$ 2.325,18	R\$ 2.441,44	R\$ 2.563,51	
Especialização	R\$ 2.339,99	R\$ 2.456,99	R\$ 2.579,84	R\$ 2.708,83	R\$ 2.844,27	R\$ 2.986,49	
Mestrado	R\$ 2.726,09	R\$ 2.862,39	R\$ 3.005,51	R\$ 3.155,79	R\$ 3.313,58	R\$ 3.479,26	
Doutorado	R\$ 3.175,90	R\$ 3.334,69	R\$ 3.501,42	R\$ 3.676,50	R\$ 3.860,32	R\$ 4.053,34	

Professor B (40 H/A)							
	I	II	III	IV	V	VI	
Graduação	R\$ 2.678,10	R\$ 2.812,01	R\$ 2.952,61	R\$ 3.100,24	R\$ 3.255,25	R\$ 3.418,01	
Especialização	R\$ 3.119,99	R\$ 3.275,99	R\$ 3.439,79	R\$ 3.611,78	R\$ 3.792,37	R\$ 3.981,98	
Mestrado	R\$ 3.634,79	R\$ 3.816,53	R\$ 4.007,35	R\$ 4.207,72	R\$ 4.418,11	R\$ 4.639,01	
Doutorado	R\$ 4.234,53	R\$ 4.446,25	R\$ 4.668,57	R\$ 4.901,99	R\$ 5.147,09	R\$ 5.404,45	

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 23 de fevereiro de 2017.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional